



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 34, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 Revoga dispositivos da Portaria Normativa nº 06/2020, do Gabinete do Reitor.....	01
02- PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, CIÊNCIA DE MATERIAIS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCEN/CIN/CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado.....	01 - 08
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CFCH Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado.....	08 - 23
04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado.....	24 - 25
05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado.....	25 - 27
06- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CB – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado.....	27
07- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCS – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado.....	28
08- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CCS – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado.....	28 - 29
09- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CB – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado.....	30

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 – out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA NORMATIVA Nº 34, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga dispositivos da Portaria Normativa nº 06/2020,
do Gabinete do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II e XI do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a flexibilização da convivência social em decorrência da pandemia da Covid-19, respeitadas as orientações das autoridades sanitárias,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos XII e XIII do Art. 10 da Portaria Normativa nº 06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, sendo revogadas as disposições em contrário.

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DE DA NATUREZA
CENTRO DE INFORMÁTICA
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, CIÊNCIA DE MATERIAIS, CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado pelos respectivos Colegiados em 17/08/2020, 17/08/2020, 18/08/2020 e 17/08/2020).

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL DOUTORADO

Rede Interdisciplinar para Desenvolvimento de Materiais Autodescontaminantes com Estruturas Hierárquicas Ativo-Passivas voltados ao enfrentamento à Pandemia COVID-19 e outros surtos e endemias (RIMA)

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Química, Ciência de Materiais, Ciência da Computação e Ciências Biológicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/progg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Período Letivo 2020.2 ao corpo discente aos Programas de Pós-graduação (PPG) supracitados – Cursos de Doutorado. Os selecionados serão orientados por professores dos PPGs indicados, e que sejam membros da equipe da “REDE INTERDISCIPLINAR PARA DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AUTODESCONTAMINANTES COM ESTRUTURAS HIERÁRQUICAS ATIVO-PASSIVAS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 E OUTROS SURTOS E ENDEMIAS”, que conta com cota específica de bolsas da CAPES designada para este projeto aprovado, submetido através do PPG-Química da UFPE ao Edital CAPES 9/2020.

1 – Inscrição:

1.1 A exigência do curso de Mestrado dependerá do PPG a ser escolhido, ao qual o candidato ficará sujeito ao respectivo regimento. O candidato deve possuir curso de mestrado reconhecido pela CAPES, de acordo com a tabela a seguir.

Programa	Curso concluído pelo candidato
PPG Química	Química, Física, Ciência de Materiais, Farmácia, ou áreas afins
PPG Ciência de Materiais	Química, Física, Ciência de Materiais, Farmácia, ou áreas afins
PPG Ciências Biológicas	Biologia, Química, Farmácia, Biotecnologia, Medicina, ou áreas afins
PPG Ciência da Computação	Ciência da Computação, Matemática ou áreas afins

1.2 – A inscrição deverá ser realizada de forma online, a partir do e-mail rima.epidemias@ufpe.br. A inscrição se dará a partir da publicação deste Edital no Boletim Oficial da UFPE, com aviso no Diário Oficial da União, indo até 31 de agosto de 2020 até as 23h59min do dia 31/08/2020.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por 5 membros, um de cada PPG integrante da proposta e o coordenador geral do projeto, comissão esta, homologada pelo Programa proponente do projeto (PPG-Química).

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) *Curriculum Vitae* modelo Lattes com todos os documentos comprobatórios.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Para candidatos ainda concluintes de curso de mestrado, admitir-se-á inscrição condicionada à conclusão do curso, desde que a mesma seja registrada na Plataforma Sucupira/CAPES até o dia 5/10/2020.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa proponente do projeto (PPG-Química), formada por até 9 docentes integrantes da equipe do projeto, com no mínimo um representante de cada PPG participante para o qual haja candidatos inscritos. A seleção será realizada em ambiente virtual do Google Meet para a apresentação do webinar gravado em Google Drive do pacote G Suite da UFPE com acesso restrito à comissão de Seleção. Cada webinar deverá ter duração de até 15 minutos. Caso o candidato tenha problemas com a rede doméstica de

internet, terá uma segunda oportunidade no final de todas as apresentações agendadas, sempre seguindo a ordem do recebimento das candidaturas à seleção.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	Da publicação deste Edital, até 31/08/2020	Até as 23:59h de 31/08/2020
Etapa 1 – Apresentação de Webinário seguido de perguntas relacionadas à apresentação.	09, 10 e 11/09/2020	Das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h em ambiente virtual
Divulgação do Resultado da Etapa 1	14/09/2020	Até as 18:00h por e-mail aos candidatos e na página do PPG Química
Prazo Recursal	de 14/09 a 17/09/2020	Até as 18:00h para e-mail rma.epidemias@ufpe.br
Etapa 2 – Análise de currículo e histórico escolar	18/09/2020	Das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h pela comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Etapa 2	18/09/2020	Até as 20:00h via e-mail e na página do PPG Química
Prazo Recursal	de 18/09 a 23/09/2020	Até as 20:00h para e-mail rma.epidemias@ufpe.br
Divulgação do Resultado do Certame	24/09/2020	Até 12:00h via e-mail e na página do PPG Química
Prazo Recursal	de 24/09 a 29/09/2020	Até 12:00h para e-mail rma.epidemias@ufpe.br
Divulgação do Resultado Final	29/09/2020	Até 18:00h via e-mail e na página do PPG Química
Matrícula	01 a 05/10/2020	Via SIGAA do PPG de destino
Início das aulas	De acordo com o calendário 2020.2 do PPG selecionado, seguindo calendário de outubro.	
Início da bolsa CAPES	Outubro de 2020	

3.1.1 – ETAPA 1 – Webinário: O seminário online em qualquer um dos temas descritos no anexo II deste edital, que é classificatório, com peso 4, terá duração até 15 minutos e será realizado perante a banca em ambiente virtual do Google Meet.

3.1.1.1 – Para apresentação do webinário, o candidato deve escolher um dos temas listados no ANEXO II deste Edital. O webinário será realizado através de videoconferência em ambiente virtual do Google Meet com acesso restrito à comissão avaliadora, nos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2020 das 8:00h às 18:00h, na sequência do recebimento das candidaturas. Em caso de problemas com a rede de internet, o candidato poderá apresentar o webinário imediatamente após a última apresentação agendada, também da sequência do recebimento das candidaturas. Cada etapa será gravada.

3.1.1.2 – Os webinários deverão demonstrar: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.1.3 – A comissão avaliadora realizará perguntas relacionadas ao que foi apresentado pelo candidato, com duração total de até 15 minutos, auxiliando a avaliação do webinário, com os seguintes critérios e respectivos

pesos:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
Consistência do seminário proposto, demonstração de conhecimento do problema apresentado	20 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.2. – ETAPA 2- Avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar

3.1.2.1 – A avaliação do Histórico Escolar, com peso 2, de caráter classificatório, será feita obedecendo as tabelas de pontuação abaixo

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e mestrado

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 8,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
(2020) Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

****Só serão considerados os itens comprovados; ***Com carga horária comprovada.**

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Será considerado reprovado aquele candidato que obtiver média final menor que 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no webinar, na avaliação do *Currículo Vitae* e avaliação do histórico escolar, nesta ordem.

4.3 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* do PPG Química da UFPE (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

4.4 – O resultado do processo seletivo será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

5.2 – Se solicitado, é assegurado aos candidatos vistas das avaliações justificadas, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 12 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os programas de pós-graduação participantes.

6.1.1 – O preenchimento de 12 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.

6.1.3 – Será destinada uma vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Ambiente virtual do G Suíte da UFPE pelo link de Google Meet do Auditório Virtual do Departamento de Química Fundamental – <https://meet.google.com/rbo-egcm-mgs>. Em caso de instabilidade da rede, a nova apresentação no final da sequência, será realizada através do mesmo link.

7.2 – As etapas 1 e 2 serão públicas e realizadas via videoconferência.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.dqf.ufpe.br.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

SEVERINO ALVES JÚNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

ARMANDO JUAN NAVARRO VÁZQUEZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

MÁRCIA VANUSA DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Química, Ciência de Materiais,
Ciência da Computação e Ciências Biológicas

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – TEMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO WEBINÁRIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Rede Interdisciplinar para Desenvolvimento de Materiais Autodescontaminantes com Estruturas Hierárquicas Ativo-Passivas voltados ao enfrentamento à Pandemia COVID-19 e outros surtos e endemias

Universidade Federal de Pernambuco

e-mail: rima.epidemias@ufpe.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nome Social:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Cidade:

Estado:

Endereço Residencial:

Nº Apto.

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

E-mail(s):

Candidato(a) Deficiente: Sim Não Se sim, especificar: _____

CURSO PRETENDIDO: PPG Química PPG Ciência de Materiais
 Ciência da Computação Ciências Biológicas

SOLICITA BOLSA: Sim Não

Documentos a serem anexados: vide seção 2 do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Doutorado na Rede Interdisciplinar para Desenvolvimento de Materiais Autodescontaminantes com Estruturas Hierárquicas Ativo-Passivas voltados ao enfrentamento à Pandemia COVID-19 e outros surtos e endemias

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

ANEXO II – TEMAS PARA OS WEBINÁRIOS (ordem alfabética)

- ALVOS BIOLÓGICOS NO COMBATE À COVID-19
- APLICAÇÃO DE RELEVO (RELIEF MAPPING) EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA
- CONTROLE DA ACURÁCIA EM MANUFATURA ADITIVA
- ESTUDO TEÓRICO DE NANOCOMPÓSITOS
- FATIAMENTO DE MODELOS CAD PARA IMPRESSÃO 3D
- MARCADORES LUMINESCENTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONTAMINANTES
- MATERIAIS POLIMÉRICOS PARA MANUFATURA ADITIVA
- MECANISMOS DE ATUAÇÃO ANTIMICROBIANOS (BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS) DE NANOPARTÍCULAS METÁLICAS
- MÉTODOS PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANAS
- OTIMIZAÇÃO, APRENDIZADO DE MÁQUINA E OTIMIZAÇÃO PARA APRENDIZADO DE MÁQUINA PARA ESTUDO DE RUGOSIDADE DE SUPERFÍCIE
- SÍNTESE DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS – COMPÓSITOS COM NP METÁLICAS
- SUPERFÍCIES BIOINSPIRADAS NO EFEITO LÓTUS – PREPARAÇÃO E APLICAÇÕES
- TÉCNICAS COMPARADAS DE IMPRESSÃO 3D PARA BIOMIMÉTICA
- USO DE MOFs E OUTROS POLÍMEROS DE COORDENAÇÃO COMO AGENTES ANTIVIRAIS E ANTIMICROBIANOS.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

EDITAL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi/UFPE) torna europ o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/pospsicologia> e de aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão “Ano Letivo 2021” ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta, neste processo seletivo 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado e 09 (nove) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as europsiqu/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação eur feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Do total de vagas de cada curso, eur reservado 20% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as) que registrarem a opção por cotas, na euro de inscrição:
 - No caso do Mestrado, são 18 (dezoito) vagas para europs universal (ampla concorrência) e 04 (europ) reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), perfazendo um total de 22 (vinte e duas) vagas
 - No caso do Doutorado, são 07 (sete) vagas para europs universal (ampla concorrência) e 02 (duas) reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), perfazendo um total de 09 (nove) vagas.
- 1.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) aqueles/as que:
 - a) se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido na ficha de inscrição, enviada por e-mail, conforme os quesitos cor ou raça aditados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e
 - b) que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas.

- 1.5. Os/as candidatos/as negros/as que optarem por vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 1.6. Os/as candidatos/as negros/as aprovados/as que optarem por vaga reservada dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.
- 1.8. Serão também oferecidas 2 (duas) vagas suplementares para cada curso (Mestrado e Doutorado), sendo 1 (uma) vaga suplementar para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência, desde que tenham feito opção por cota em ficha de inscrição e apresentado documentação adequada, conforme especificado no **Item 3** deste edital.
- 1.9. No caso de até dois/duas servidores/as da UFPE serem aprovados/as, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas suplementares, sendo uma vaga para o curso de Mestrado e uma vaga para o curso de Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 1.10. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação reconhecido pelo MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de curso de graduação. Porém, a matrícula no curso de mestrado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula no curso de doutorado, entretanto, estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
- 2.3. A inscrição para as duas modalidades de curso realizar-se-á de forma virtual, no **europ de 31 de agosto a 11 de setembro de 2020, às 17 horas (horário de Brasília)**, por meio de:
 - a) euro da documentação listada no **Item 3** deste Edital para o e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Seleção-ME ou Seleção-DO + Nome e europ sobrenome do/a candidato/a, por exemplo: *Seleção-ME-Maria-Santos* ou *Seleção-DO-Maria-Santos*. Não eur aceito o euro de documentos anexos a mais de uma mensagem.
 - b) preenchimento e euro de Ficha de cadastro, disponível em endereço eletrônico (<https://forms.gle/i7ZN6War5tXpsD9B6>). O preenchimento on-line desta Ficha de cadastro não substitui o euro dos documentos, por e-mail, incluindo Ficha de Inscrição.
- 2.4. Todos/as os/as candidatos/as receberão notificação europsiq de recebimento do e-mail enviado para o Programa, porém esta notificação não se europsiq como homologação de inscrição, uma vez que a verificação dos documentos ocorrerá posteriormente, conforme cronograma disponível no **Item 4.2** deste edital.
- 2.5. São de inteira e europsiq responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o euro da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. **No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará a eliminação europsiq do/a candidato/a, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.**

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A documentação exigida para inscrição no Mestrado e no Doutorado será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:

- a) **Ficha de Inscrição**, em *europ pdf*, preenchida na forma do **Anexo I**. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:
 - *1-ficha-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *1-ficha-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)
- b) **Documentação pessoal**: um único arquivo digital, em *europ pdf*, *europs*: 1) uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; 2) Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso); 3) Cópia de CPF (caso não conste na Carteira de Identidade); 4) Cópia do Título de Eleitor e 5) Cópia da certidão de quitação eleitoral. No caso de candidato/a estrangeiro/a, serão exigidas somente a foto e cópia de Passaporte. Todos os documentos e a foto devem ser reunidos em arquivo único, a ser nomeado da seguinte forma:
 - *2-docpessoais-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *2-docpessoais-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (**Anexo II**), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. **Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento**. Para estudantes estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Esse *europsi* deverá ser enviado, em *europ pdf*, e nomeado da seguinte forma:
 - *3-taxa-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *3-taxa-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- d) **Currículo** obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse *europsi* deverá ser enviado, em *europ pdf* e nomeado da seguinte forma:
 - *4-lattes-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *4-lattes-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- e) **Documentação comprobatória do Currículo** – cópia da documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser reunidos e numerados na mesma sequência da *europ* de análise mencionada no próximo tópico (**f**) e em **Anexos III-a e III-b**, enviados em arquivo único, em *europ pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
 - *5-comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *5-comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- f) **Ficha para análise do currículo (Anexos III-a e III-b)** com a segunda coluna preenchida, indicando o número do *europsi* comprobatório do Currículo Lattes. Esse *europsi* deverá ser enviado, em *europ pdf* e nomeado da seguinte forma:
 - *6-fichacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *6-fichacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- g) **Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado)**. Os/as concluintes deverão seguir as orientações do **Item 3.11**. Este *europsi* deve ser enviado em arquivo único, em *europ pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
 - *7-diploma-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *7-diploma-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- h) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os/as candidatos/as ao Doutorado). Este(s) *europsi(s)* deve(m) ser reunido(s) e enviado(s) em arquivo único, em *europ pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
 - *8-historico-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *8-historico-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- i) **Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do **Item 3.7** (para o Mestrado) e **Item 3.8** (para o

Doutorado) deste Edital. Este *europsi* deve ser enviado em arquivo único, em *europ word* (de modo a possibilitar a contagem do número de palavras), que deve ser nomeado da seguinte forma:

- *9-preprojeto-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
- *9-preprojeto-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)

j) **Documentação complementar** apenas para candidatas/as que se identificarem como indígena ou pessoa com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na *europ* de inscrição:

- **Indígenas** – cópia do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por *europs* indígena. O *europsi* (original ou cópia autenticada) *europ* exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** cópia simples do Laudo Médico, emitido por *europ* especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O *europsi* (original ou cópia autenticada) *europ* exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/ seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de *europsi* emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://sisu.ufpe.br/arquivos/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf>

3.2. A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (3.1), resultará no indeferimento da inscrição.

3.3. Com relação aos documentos referidos à **letra b do Item 3.1**, não serão aceitas carteira de habilitação ou de órgão de classe como documentos de identidade uma vez que eles informam apenas o número do *europsi* de identidade, sem indicações outras necessárias ao preenchimento *europsi* de documentação exigida pela Universidade.

3.4. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:

- a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e *europs*) e professor *europsiqu* conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e
- b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5. O/a candidato/a que se insere *europ* das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (ver Calendário apresentado no **Item 4.2**), conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital, para os/as candidatas/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior (3.5). O pedido de isenção deve ser enviado para o e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br, em *europ pdf*, nomeado da seguinte forma:

- *isencao-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
- *isencao-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)

3.6. No caso do item anterior, *europ* publicado no site do PPGPsi/UFPE (www.ufpe.br/pospsicologia), conforme calendário apresentado no **Item 4.2**, a avaliação dos pedidos de isenção. Em caso de indeferimento, é facultado ao/à candidato/a o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso através do e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br em até dois dias úteis, dotado de efeito suspensivo.

3.7. O pré-projeto de pesquisa do Mestrado deverá apresentar:

- a) NOME DO/A CANDIDATO/A;
- b) TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
- c) OBJETIVOS – especificação de objetivo geral da pesquisa e dos objetivos específicos;
- d) PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA – apresentação do problema da pesquisa, situando-o de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa e fundamentos teóricos; destacando a relevância da pesquisa e apresentando uma bibliografia básica;

- e) **ADERÊNCIA AO PROGRAMA** – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as europeus do PPGPsi/UFPE;
- f) **MÉTODO DA PESQUISA** – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (euro, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
- g) **CITAÇÕES E REFERÊNCIAS** – apresentação baseada em padrão ABNT.
- 3.8. O pré-projeto de pesquisa do Doutorado deverá apresentar:
- a) **NOME DO/A CANDIDATO/A**;
- b) **TÍTULO** – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
- c) **OBJETIVOS** – especificação de objetivo geral da pesquisa e dos objetivos específicos;
- d) **PROBLEMATICA E JUSTIFICATIVA** – apresentação do problema da pesquisa, situando-o de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa; destacando a relevância da pesquisa e apresentando uma bibliografia básica;
- e) **ADERÊNCIA AO PROGRAMA** – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as europeus do PPGPsi/UFPE;
- f) **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** – abordagem teórica e/ou conceitos centrais que poderão embasar o desenvolvimento da pesquisa;
- g) **MÉTODO DA PESQUISA** – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (euro, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
- h) **CITAÇÕES E REFERÊNCIAS** – apresentação baseada em padrão ABNT.
- 3.9. O pré-projeto de pesquisa poderá ter formatação livre, porém não pode ultrapassar 2.000 palavras para os/as candidatos/as ao Mestrado e 4.000 palavras para candidatos/as ao Doutorado (incluindo título, corpo do texto, referências e todos os itens que integram o pré-projeto). Pré-projeto de pesquisa com europeus de palavras superior aos indicados para Mestrado e Doutorado europeus automaticamente desclassificado.
- 3.10. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de europeus comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 3.11. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os/as candidatos/as deverão apresentar os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

4. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1. Os concursos serão procedidos pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta, por seis integrantes.

4.2. A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Processo de Seleção	Datas	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado
INSCRIÇÕES	14/09/2020 a 30/09/2020	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília. Conforme Itens 2 e 3 deste Edital
	14/09/2020	REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Via e-mail, até às 17h, horário de Brasília.
	18/09/2020	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO Local: no site do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	13/10/2020	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Local: no site do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	14/10/2020 a	PRAZO RECURSAL

Etapas do Processo de Seleção	Datas	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado
	16/10/2020	Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	19/10/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS Local: no site do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
ETAPA 1	20/10/2020 a	AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA pelas respectivas Comissões Avaliadoras – Caráter Eliminatório.
	03/11/2020	RESULTADO DA ETAPA 1: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no site do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	04/11/2020 a	PRAZO RECURSAL ETAPA 1
	06/11/2020	Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	09/11/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA DATA E HORA DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA PARA AQUELES QUE ASCENDERAM À ETAPA 2 – Local: no site do PPGPsi/UFPE até às 17h.
ETAPA 2	10/11/2020 a	DEFESA DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA POR VIDEOCONFERÊNCIA
	23/11/2020	AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS/AS CANDIDATOS/AS.
	24/11/2020	RESULTADO DA ETAPA 2: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no site do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	25/11/2020 a	PRAZO RECURSAL
	27/11/2020	Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	30/11/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DA ETAPA 2 Local: no site do PPGPsi/UFPE até às 17h.
RESULTADO FINAL	30/11/2020	RESULTADO FINAL: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção do Mestrado e do Doutorado Local: no site do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	01/12/2020 a	PRAZO RECURSAL
	03/12/2020	Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	04/12/2020	RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA SELEÇÃO Local: no site do PPGPsi/UFPE até às 17h.
MATRÍCULA	2021.1 Conforme calendário do Siga A PROPG/UFPE	MATRÍCULA: conforme calendário de matrícula no Siga A. Caso estejamos em atividades remotas, devido à pandemia de Covid-19, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados sobre o procedimento para entrega de cópia autenticada dos documentos.
INÍCIO DAS AULAS	2021.1	Conforme definido pelo curso após matrícula

4.3. ETAPA 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado: esta etapa, de caráter eliminatório, tem peso 4 (europ) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos/as candidatos/as.

a) São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

- **Aderência ao Programa:** consistência da argumentação sobre articulação do pré-projeto com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as europs do PPGPsi/UFPE (20%)
- **Estrutura geral da proposta,** isto é, a europsi de todos os europsiqu listados nos **Itens 3.8 e 3.9** deste Edital (5%);
- **Qualidade de redação e organização do texto,** conforme padrões usuais da comunicação científica (clareza, coerência, concisão e precisão) (10%);
- **Problematização do tema de pesquisa** de modo pertinente e adequado à formulação do problema, conduzindo aos objetivos da pesquisa (35%);
- **Desenho metodológico** – pertinência e coerência dos procedimentos metodológicos ao problema e objetivos da pesquisa (30%). No caso do Doutorado, é considerada também a pertinência da abordagem teórica em relação ao objeto da pesquisa.

b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

- 4.4. **ETAPA 2: Defesa do Pré-projeto e avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado:** Esta etapa será constituída de dois processos:
- b) Defesa do Pré-projeto: de caráter eliminatório, tendo peso 6 (seis) e a nota europeia para aprovação europeia 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez).
 - c) Avaliação dos currículos dos/as candidatos/as: de caráter exclusivamente classificatório.
- 4.5. A defesa do pré-projeto de pesquisa europeia realizada por videoconferência, via GoogleMeet ou plataforma similar (a partir de endereço virtual enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, com antecedência europeia de 24 horas) e consistirá em:
- a) exposição do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a em até 10 minutos, sem utilização de recursos audiovisuais europeios;
 - b) seguida de arguição, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção;
 - c) havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto europeia reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
- 4.6. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar europeio de identificação, com foto, e deverá deixar a europeia e microfone ligados, durante todo o exame, que europeia gravado pela comissão de seleção.
- 4.7. São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:
- a) **qualidade da exposição do/a candidato/a** – clareza, coerência, concisão, objetividade (20%);
 - b) **estrutura geral da apresentação do pré-projeto** – exposição, com segurança, dos elementos centrais do pré-projeto (título, justificativa, objetivo, métodos e referências) (15%);
 - c) **apresentação do problema e objetivos da pesquisa** – clareza de formulação e possibilidade de investigação (15%);
 - d) **delineamento teórico-metodológico geral** – pertinência ao problema e qualidade da proposta (20%);
 - e) **propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca** – argumentação consistente e fundamentada (30%).
- 4.8. A aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa (**Anexo VI**) tendo em vista que os/as europeios não orientam I da linha em que atuam.
- 4.9. A avaliação do currículo europeia orientada pela tabela de pontuação (**Anexos VII-a e VIII-b**). O/a candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação do currículo europeia atribuída a nota dez e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 4.10. A nota final desta Etapa 2 resulta da europeio das notas conferidas à Defesa do Pré-projeto [peso 8 (oito)] e ao Currículo [peso 2 (dois)].

5. RESULTADO

- 5.1. O resultado da seleção europeia expresso pela europeio ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.
- 5.2. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.
- 5.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na análise do currículo Lattes.
- 5.4. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no site do PPGPsi/UFPE: www.ufpe.br/pospsicologia
- 5.5. A divulgação do Resultado Final europeia objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

6. RECURSOS

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado neste Edital. O/A candidato/a poderá europeio vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br), em conformidade com os prazos recursais, conforme especificado no calendário deste Edital. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Recurso + Curso + Etapa X + Nome e Sobrenome, por exemplo: “*Recurso-ME-Etapa1-Maria-Santos*”.
- 6.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este edital está respaldado na resolução vigente do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e dos seguintes documentos:

- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
- Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Lei 12.288 de 20/07/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005 de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Regimento Geral da UFPE;
- Normas internas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE.

7.2. As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3. Este edital e o resultado final da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do PPGPsi/UFPE (<https://www.ufpe.br/pospsicologia>).

7.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

7.5. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8. DA BOLSA

8.1. A concessão de Bolsas estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em 13/08/2020.

RENATA MARIA TOSCANO BARRETO LYRA NOGUEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

ANEXOS:

Anexo I: Ficha de Inscrição

Anexo II: Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Anexos III: Fichas para análise do currículo para candidatos/as aos cursos de Mestrado (a) e Doutorado (b)

Anexo IV: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para candidato inscrito em cadastro único para programas sociais do Governo Federal

Anexo V: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Anexo VI: Linhas de Pesquisa do PPGPsi/UFPE

Anexo VII: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as aos cursos de Mestrado (a) e Doutorado (b)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo PPGPsi/UFPE

I. DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A

Nome de registro civil					
Nome social (1)					
Data de nascimento:		Cidade de nascimento:			
Passaporte	<i>Apenas para candidatos/as estrangeiros/as</i>				
CPF N°					
RG N°		Órgão emissor:		Data/emissão:	
Endereço					
CEP		Cidade		Estado	
Telefone de contato:		E-mail:			
Cor ou raça:	<input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branca				
Reserva de cota para negros/as	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Vaga suplementar	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Categoria	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Funcionário/a da UFPE		
Requer acompanhamento especial para candidato/a com deficiência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Tipo de atendimento necessário:					
ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> Não tem interesse <input type="checkbox"/> Beneficiário do cadastro único para os programas sociais do governo federal <input type="checkbox"/> Servidores ativos e inativos da ufpe (técnicos administrativos, docentes e professor substituto) <input type="checkbox"/> Discente concluinte regularmente matriculado de curso de graduação ou de mestrado da UFPE				

(1) **Nome social:** A Portaria Normativa N° 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO GRADUAÇÃO EM:	<i>Especificar o curso</i>			
Instituição:				
Ano de conclusão:				
CURSO MESTRADO EM:	<i>Especificar o curso</i>			
Instituição:				
Ano de conclusão:				
Possui vínculo empregatício atualmente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?		
É docente em instituição de ensino?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?		
Deseja solicitar bolsa ao Programa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	(*) Estou ciente que a aprovação e classificação não implicará na garantia de bolsa		

III. INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO SELETIVO

Curso para o qual está se	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

inscrevendo	
Linha de pesquisa	() Processos Básicos em Psicologia e Neurociências (se aplica apenas ao Mestrado) () Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano (Mestrado ou Doutorado) () Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas (Mestrado ou Doutorado)
Possibilidades de orientação	<i>Inserir nomes de 2 a 3 docentes do PPGPsi/UFPE que, na sua avaliação, poderiam orientar seu trabalho. Essa opção, porém, não implica necessariamente na indicação de orientador/a. Recomendamos que visite o currículo Lattes dos/as docentes para conhecer sua produção e seu campo de interesse temáticos e teóricos.</i>
Título do pré-projeto	

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatas/as aos cursos do Programa de Pós- Graduação em Psicologia da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____

ANEXO II

Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

1. Entrar no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU:
UNIDADE GESTORA – Código= 153098
Gestão= 15233
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Clique em AVANÇAR
NÚMERO DE REFERÊNCIA = 15309830330905
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF do candidato
NOME DO CONTRIBUINTE = preencher NOME do candidato
VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00 VALOR TOTAL= R\$ 50,00
3. Clicar em **EMITIR GRU**.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IIIa

FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO

	Nº do doc. Anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. Ex. Prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANEXO IIIb

FICHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE DOUTORADO

	Nº do doc. Anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Estágio à docência		
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins		
Mestrado em outras áreas		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt p/ semestre)		
Docência no ensino no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 pt p/ atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 p/ trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. Ex. Prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:

Nome Social:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Sigla do Órgão Emissor:

Data de Emissão:

NIS*:

Nome da Mãe:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone:

E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA DO PPGPsi/UFPE

Processos Básicos em Psicologia e Neurociências. Investiga mecanismos psicofisiológicos relacionados à interação do indivíduo com o meio ambiente, com ênfase em processos perceptuais, cognitivos e emocionais. Dispõe de técnicas psicofísicas, sistemas de rastreamento ocular, de estimulação transcraniana por corrente contínua e medidas psicofisiológicas, com a proposta de desenvolver estudos em temas diversos, dentre os quais destacam-se: processamento e alterações da percepção visual de faces, formas, tamanhos e contraste em doenças neuropsiquiátricas; alterações atencionais relacionadas ao uso/abuso de substâncias psicotrópicas; capacidades de auto-regulação através do bio/neurofeedback; modulações recíprocas entre afeto e funções executivas.

Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano. Investiga processos ontogenéticos numa perspectiva sociointeracionista, em articulação com contextos histórico-culturais de desenvolvimento. Examina aquisições específicas, a emergência e desenrolar de processos de significação e a caracterização de significados já constituídos entre sujeitos que compartilham uma mesma realidade sociocultural e suas implicações nas práticas sociais e educativas.

Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas. Investiga processos psicossociais com ênfase na análise das configurações de poder, em diferentes práticas e contextos sociais. Analisa processos de socialização e sociabilidade em uma perspectiva interdisciplinar. Os trabalhos desta linha visam a contribuir para o desenvolvimento de estratégias de intervenção que potencializam práticas coletivas e a autonomia dos sujeitos.

ANEXO VII-a

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		Pontuação Máxima
Atividades		
Média do Histórico Escolar na graduação		2,0
Monitoria (0,5 por semestre)		1,0
PET (0,5 por semestre)		1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		3,0
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		2,0
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 Horas/aula)		1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		1,0
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		3,0
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)		
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)		1,0
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		1,0
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		1,5
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)		1,5
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)		

Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.	6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.	4

ANEXO VII-b

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		Pontuação Máxima
Atividades		
Média do Histórico Escolar na graduação		0,5
Monitoria (0,5 por semestre)		0,5
PET (0,5 por semestre)		1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		1,5
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		1,0
Estágio à docência		1,0
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins		3,0
Mestrado em outras áreas		1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		1,0
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt p/ semestre)		3,0
Docência no ensino no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 pt p/ atividade)		1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)		1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		0,5
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		1,0
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		1,5
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		2,0
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		4

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO

Retificação do Edital com as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Educação, Curso de Doutorado**, publicado no Boletim Oficial Especial da UFPE N° 80 de 12/08/2020

- Item 6.1,

Onde se lê:

“São fixadas em **23 (vinte e três)** as vagas para o Curso de Doutorado, sendo 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 05 (cinco) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

Leia-se:

“São fixadas em **24 (vinte e quatro)** as vagas para o Curso de Doutorado, sendo 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, **01 (uma) para a Linha Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular** e 05 (cinco) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

- Item 6.2,

Onde se lê:

“O total de **23** vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa”.

Leia-se:

“O total de **24** vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa”.

- Anexo III – Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Doutorado)

Onde se lê:

Serão oferecidas **23** vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	01	01	00
Educação e Linguagem	08	06	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	01	01	00

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	08	06	02
Teoria e História da Educação	05	04	01
Total de vagas	23	18	05

Leia-se:

Serão oferecidas **24** vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	01	01	00
Educação e Linguagem	08	06	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	01	01	00
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	08	06	02
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	01	01	00
Teoria e História da Educação	05	04	01
Total de vagas	24	19	05

Inclusão de ementa:

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa “subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular” busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

Luciana Rosa Marques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA CURSO DE DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética resolve retificar os itens 1.2; 3.1; 3.2; 3.4 e adicionar o item 2.6.1 no Edital de Seleção 2020.2, para o Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, publicado no Boletim Oficial Especial da Universidade Federal de Pernambuco N° 71 de 27/07/2020 nas páginas 18 a 27 conforme o texto abaixo discriminado.

No item 1.2 ONDE SE LÊ: **As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site <https://www.ufpe.br/ppgg> entre os dias 03 a 10 de agosto de 2020, no horário de Recife/PE.**

No item 1.2 LEIA-SE: **As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site <https://www.ufpe.br/ppgg> entre os dias 03 a 24 de agosto de 2020, no horário de Brasília/DF.**

No item 3.1 ONDE SE LÊ: **A homologação das inscrições será divulgada no dia 11 de agosto de 2020, no site do Programa de Pós-graduação em Genética da UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgg>).**

No item 3.1 LEIA-SE: A homologação das inscrições será divulgada no dia 25 de agosto de 2020, no site do Programa de Pós-graduação em Genética da UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgg>).

No item 3.2 ONDE SE LÊ: Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail informando-os sobre o seu respectivo link de acesso à plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente nos dias 17/08/2020, nos turnos da manhã (iniciando às 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.

No item 3.2 LEIA-SE: Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail informando-os sobre o seu respectivo link de acesso à plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente nos dias 31/08/2020, nos turnos da manhã (iniciando às 08:00 no horário de Brasília/DF) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Brasília/DF), conforme o número de inscrições homologadas.

No item 3.4 ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições <i>online</i>	03/08 a 10/08/2020	Até 17:00 de 10/08/2020
Divulgação da Homologação das inscrições	11/08/2020	A partir das 12:00
Prazo recursal da Homologação das inscrições - três dias úteis	12 a 14/08/2020	09:00 às 12:00
Etapa Única		
A) Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	17/08/2020	A partir das 08:00
B) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	18/08/2020	A partir das 08:00
Resultado da Etapa Única (Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa / Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>)	18/08/2020	“A” A partir das 16:00
Prazo recursal da Etapa Única – três dias úteis (Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa / Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>)	19 a 21/08/2020	09:00 às 12:00
Resultado Final	24/08/2020	A partir das 16:00
Prazo Recursal (Resultado Final)	25 a 27/08/2020	09:00 às 12:00
Matrícula	2020.2 Conforme matrículas no SIGA “A”	
Início das aulas	2020.2 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

No item 3.4 LEIA-SE:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições <i>online</i>	03/08 a 24/08/2020	Até 23:59:59 de 24/08/2020
Divulgação da Homologação das inscrições	25/08/2020	
Prazo recursal da Homologação das inscrições - três dias úteis	26 a 28/08/2020	09:00 às 12:00
Etapa Única		
A) Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	31/08/2020	A partir das 08:00
B) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	01/09/2020	A partir das 08:00
Resultado da Etapa Única (Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa / Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>)	01/09/2020	A partir das 16:00
Prazo recursal da Etapa Única – três dias úteis (Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa / Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>)	02 a 04/09/2020	09:00 às 12:00
Resultado Final	08/09/2020	A partir das 16:00
Prazo Recursal (Resultado Final)	09 a 11/09/2020	09:00 às 12:00
Matrícula	2020.2 Conforme matrículas no SIGA “A”	
Início das aulas	2020.2 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

Adicionar item 2.6.1

Em casos excepcionais e a critério da comissão de seleção, poderão ser aceitos para seleção, candidatos graduados que não tenham cursado uma pós-graduação obedecendo aos seguintes critérios: a) Rendimento ou média geral no histórico escolar de graduação igual ou superior a nove (9,0); b) Comprovação de publicação ou de aceite, como primeiro autor, de pelo menos um artigo na área de atuação do PPGG, em periódico científico com QUALIS/CAPES (Área de Ciências Biológicas I) igual ou superior a B1, ou como autor colaborador de pelo menos um artigo na área de atuação do PPGG, em periódico científico com QUALIS/CAPES (Área de Ciências Biológicas I) igual ou superior a A2.

VALDIR DE QUEIROZ BALBINO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – CB – UFPE

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Doutorado) da UFPE – Centro de Biociências – 2020.2

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 63 de 09/07/2020, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 7 (sete), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	TAINÁ MARIA SANTOS DA SILVA	9,70
2º	AMANDA MARIA DA SILVA	9,16
3º	RAFAEL ARTUR DE QUEIROZ CAVALCANTI DE SÁ	9,08
4º	ANDERSON FELIPE SOARES DE FREITAS	8,93
5º	LUZIA ABILIO DA SILVA	8,90
6º	IGOR HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA	8,80
7º	NATHÁLIA REGINA GALVÃO SILVA	8,76

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
8º	MARCELLA GUENNES TAVARES DE OLIVEIRA	8,60
9º	JOÃO VICTOR OLIVEIRA ALVES	8,50
10º	BÁRBARA RAFAELA DA SILVA BARROS	8,34
11º	ANA CLAUDIA ALCANTARA LEMOS	7,96
12º	AUDENES DE OLIVEIRA MELO	7,44
13º	FERNANDA FREITAS SOUZA	7,38
14º	DÁRCIO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR	7,37
15º	JUCIELMA SILVA DE LIMA	7,09
16º	MAXMILIANA FERNANDA ALVES MARIANO SOARES DE FARIAS	7,03

MÁRCIA VANUSA DA SILVA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em FISIOTERAPIA/NIVEL MESTRADO da UFPE –
CCS – 2020.2

De acordo com os Itens 6.1 e 6.1.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº 066 – ESPECIAL de 15 de julho de 2020, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 7 (sete) mais uma vaga institucional adicional, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	NATALIA TARCÍLLA SANTOS AMORIM	8,67
2º	IRIS FERNANDA IVONE DE MEDEIROS AMORIM	8,56
3º	RAIANA LUCÍOLA CASTRO DA SILVA	8,25
4º	KARLA MICHELLE DE LIMA ALVES	7,59
5º	JAKSON HENRIQUE SILVA	7,58
6º	DANDARA PESTANA DE SOUZA	7,32
7º	ELAINE CRISTINA SANTA CRUZ DE MOURA	7,10
Vaga institucional	VIVIANE WANDERLEY MASTROIANNI	7,21

DANIELLA CUNHA BRANDÃO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
MESTRADO/DOUTORADO da UFPE – CCS – 2020.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 066 de 15/07/2020, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas **para o Mestrado** é fixado em até 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: até 04 (quatro) para “Produção e Controle de Medicamentos”; até 04 (quatro) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e até 02 (duas) para Planejamento e Síntese de Fármacos. **Para o Curso de Doutorado** serão disponibilizadas até 03 vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 01 (uma) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 01 (uma) para Planejamento e Síntese de Fármacos”. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecendo o número de vagas máximo para cada Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, na respectiva Linha de Pesquisa, obedecida a ordem de classificação. De acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são disponibilizadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

Linha de Pesquisa: Produção e Controle de Medicamentos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	CLÁUDIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	8,86
2.º	CAMILA DE ALMEIDA PEREZ PIMENTA	7,64
3.º	FABIA MOURA SEABRA	7,26
4.º	MARIE CLAIRE CARNEIRO ALBUQUERQUE	7,06
Linha de Pesquisa: Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	JOSÉ SAMUEL DE LIMA	9,38
2.º	DÉBORA FEITOSA MUNIZ	8,82
3.º	MARCELINO ALBERTO DINIZ	7,84
4.º	EWELYN CINTYA FELIPE DOS SANTOS	7,46
Linha de Pesquisa: Planejamento e Síntese de Fármacos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	MARIA JOSE CRISTIANE DA SILVA	7,66

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	AYSLAN CARVALHO DE MELO	7,34
2.º	MARIA SANTA SILVA LEAL FERREIRA DE MEDEIROS	7,26
3.º	MIRIAM TEIXEIRA ALVES DAMASCENO RAMOS	7,18

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

Linha de Pesquisa: Produção e Controle de Medicamentos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	VICTOR DE ALBUQUERQUE WANDERLEY SALES	8,51
Linha de Pesquisa: Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	JARBAS LIMA DE CARVALHO	8,13
Linha de Pesquisa: Planejamento e Síntese de Fármacos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	LAIS LUDMILA DE ALBUQUERQUE NERYS	7,42

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	ANDERSON JOSE FIRMINO SANTOS DA SILVA	7,19

LUIZ ALBERTO DE LIRA SOARES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção Emergencial para a Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Doutorado) da
UFPE – Centro de Biociências – 2020.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 76 de 03/08/2020, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 2 (duas), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	AMANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	8,56
2º	ADMILSON DE CASTRO CHAVES FILHO	8,42

MÁRCIA VANUSA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas